CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

0033907
PROT - CMI 3690/2025
07/08/2025 14:57
IND 1362/2025

DESPACHADA
20ª Sessão Ordinária - 11/08/2025
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO CARMO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal providências junto à Secretaria competente para desenvolver processo de controle de qualidade do asfalto com normas regulamentares.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.ª, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.mo Sr. Prefeito Municipal **que execute a(s) ação(ões) descrita(s) na ementa supra.** Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Urbanismo

JUSTIFICATIVA

Em abril de 2024, protocolei a Indicação nº 1222/2024, solicitando a implementação de processos de controle de qualidade na pavimentação das vias de Indaiatuba, considerando casos recorrentes de falhas na estrutura asfáltica. Em janeiro de 2025, reforcei essa necessidade através da Indicação nº 7/2025, propondo um mapeamento detalhado das vias públicas para identificar e priorizar as necessidades de manutenção. Contudo, os problemas persistem, tornando-se imperativo reforçar essa solicitação com urgência.

Tenho recebido diversas reclamações de motoristas e motociclistas que expõem afundamentos no asfalto que acabaram de ser recapados, não se tratando de casos isolados, a presente Indicação é necessária justamente por que solicita: implementar processos de controle de qualidade na pavimentação das vias em Indaiatuba.

Há várias normas que garantem a qualidade em diversas fases do processo, e estas devem ser aplicadas, pois o problema é reincidente em nosso município. Urge que sejam feitos os recapeamentos e pavimentações com a implementação de um controle tecnológico em todas as etapas de execução desse serviço, evitando falhas nos processos e, consequentemente, o surgimento de defeitos que comprometem a qualidade e a segurança do pavimento das vias.

Para fins de registro e colaboração, elenco nesta Indicação algumas normas a serem utilizadas como referência, quando aplicável:

1. Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas):

● NBR 15473:2019 - Pavimentação asfáltica - Revestimento - Terminologia.

● NBR 9781:2008 - Execução de Pavimento de Concreto com Equipamentos Automáticos.

● NBR 12247:1992 - Execução de revestimento asfáltico - Procedimento.

● NBR 15275:2005 - Projeto de Pavimento Urbano Flexível.

● NBR 15491:2013 - Pavimentos permeáveis - Concreto permeável de cimento Portland - Requisitos e procedimentos.

● NBR 15574-1:2018 - Pavimentação asfáltica - Misturas asfálticas - Parte 1: Requisitos.

● NBR 15575-2:2013 - Pavimentação asfáltica - Misturas asfálticas - Parte 2: Projeto de misturas asfálticas.

● NBR 15575-3:2013 - Pavimentação asfáltica - Misturas asfálticas - Parte 3: Ensaios de laboratório.

2. Normas específicas de órgãos governamentais:

● Especificações do DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes) para pavimentação de rodovias federais.*1

● Especificações das secretarias estaduais de transporte para pavimentação de vias estaduais e municipais.

3. Manuais e diretrizes técnicas:

● Manuais de Pavimentação Urbana do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) e da ABPv (Associação Brasileira de Pavimentação).*2

● Diretrizes técnicas da ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres) para concessões rodoviárias.*3

4. Normas internacionais adotadas no Brasil:

● Normas ASTM (American Society for Testing and Materials) e EN (European Norms) aplicáveis a materiais e procedimentos de pavimentação, quando aceitas e adaptadas para o contexto brasileiro. Também há este manual muito fácil de consultar, gratuito e de fácil entendimento: Manual de Pavimentação do DNIT. *4

Com o objetivo de proporcionar melhorias à nossa população e garantir maior segurança viária, reforço a Indicação ao Exmo. Sr. Prefeito para que seja realizado um estudo técnico visando a implementação efetiva desse controle de qualidade asfáltico, de forma urgente e prioritária.

Sala das Sessões, em 7 de agosto de 2025.

Eng. Eduardo Tonin
Vereador